

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO



CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-040701**, por ter apresentado a proposta de menor valor, conforme os autos do processo, CONVOCAMOS a Empresa: **OUREM – SERVIÇOS, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP**, CNPJ: 15.913.450/0001-42, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no dia **05/07/2022 às 09h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. General Moura Carvalho, s/nº, bairro: Centro, Primavera/PA.

A documentação deverá vir de forma organizada dentro de envelope lacrado identificado com o nome do órgão, nome da licitante e número do Processo Licitatório, na forma indicada abaixo:

ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-040701

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO:

1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Certificado da Condição de Micro empreendedor individual; ou

1.2 Requerimento de empresário, no caso de empresário; ou

1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou

1.5 Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;

2- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

2.1 Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO



2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo á sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante;

2.4 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

2.5 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

2.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

2.7 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

2.8 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

Obs1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Obs2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

Obs3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

3.1 Certidão Judicial Cível Negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de 1ª e 2ª Grau e nos juizados especiais do Estado do domicilio fiscal da empresa licitante.

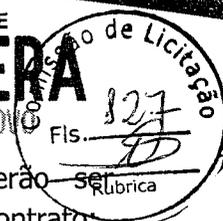
4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de Registro de Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos (Engenheiros Civil), referentes ao domicilio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços. No caso de empresas

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO



licitantes não serem registradas/inscritas no CREA/CAU do Estado do Pará, deverão providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato;

4.2 Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, **PROFISSIONAL TÉCNICO** (Engenheiro Civil) com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado.

4.2.1) Os atestados ou declarações do responsável técnico deverão estar acompanhados de Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP, emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

4.2.2) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
2. Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
3. Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
4. Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

4.4 Deverá ser apresentada a relação de Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta para os serviços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos nesta alínea, deverão obrigatoriamente integrar a equipe.

5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes deverão apresentar ainda, e seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

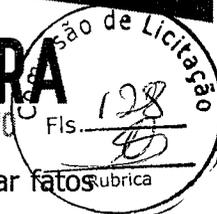
5.2 Que aceita todas as condições que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

5.4 Que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;

SETOR DE LICITAÇÃO

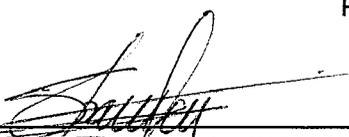


PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO



- 5.5 Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes.
- 5.6 Que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Primavera.
- 5.7 Que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências contratuais.
- 5.8 Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999. (Anexo V);
- 5.9 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizadas para execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

Primavera-PA, 04 de julho de 2022.


SHARLEY AFONSO CARVALHO
Presidente-CPL
Portaria nº 002/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi em ____/____/____ a CONVOCAÇÃO para apresentação de documentos solicitados para participação do processo licitatório (Dispensa de Licitação nº 7/2022-040701) emitido dia 04 de julho de 2022 para os serviços constantes no termo de referência em anexo da mesma. Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços e a execução se caso fomos vencedores.


OUREM – SERVIÇOS, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ nº 15.913.450/0001-42